



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

Serviço de Administração

Processo: TC-009.890/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Maranhão

Responsáveis: Adriana Medeiros Araújo Pires Leal, Aymar Santos Mesquita, Empresa Maranhense de Administração Portuária - Emap, Fernando Antonio Jorge Pires Leal, Fernando Antônio Brito Fialho e outros.

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhores Hilário Ferreira Filho e Adriana Medeiros Araújo Pires Leal, por meio de representante legal, o advogado José Henrique Cabral Coaracy, a título de Embargos de Declaração (peças 187 – R005) contra o Acórdão n.º 862/2016- TCU- Plenário, de 13/04/2016 (peça 184).

2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata o inciso V, art. 4º da Portaria SECEX-MA nº 2/2014, bem como o inciso III, art. 49, da Resolução TCU n.º 259/2014, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator da referida deliberação, Exmo. Sr. Vital do Rêgo.

SECEX-MA, em 12 de maio de 2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço